

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
F65	FLUOPICOLIDA

a) Ingrediente ativo ou nome comum: fluopicolida (fluopicolide)

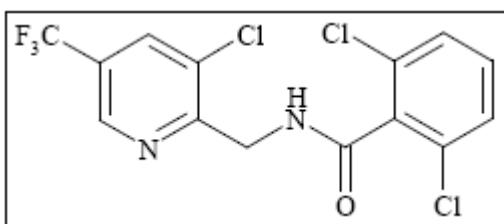
b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 239110-15-7

d) Nome químico: 2,6-dichloro-N-[[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridinyl]methyl]benzamide

e) Fórmula bruta: C₁₄H₈Cl₃F₃N₂O

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Benzamida piridina

h) Classe: fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abóbora ¹	Foliar	0,2	1 dia
Abobrinha ¹	Foliar	0,2	1 dia
Alface	Foliar	4	7 dias
Almeirão ¹	Foliar	3	3 dias
Alface	Foliar	3	3 dias
Batata	Foliar	0,07	3 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,4	1 dia
Brócolis ¹	Foliar	0,7	1 dia
Cebola	Foliar	0,05	14 dias
Chicória ¹	Foliar	3	3 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,2	1 dia
Couve ¹	Foliar	0,7	1 dia
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,7	1 dia
Couve-flor ¹	Foliar	0,7	1 dia
Fumo	Foliar	UNA	
Jiló ¹	Foliar	0,4	1 dia
Mamão	Foliar	0,5	7 dias
Melancia	Foliar	0,2	7 dias

Melão	Foliar	0,2	7 dias
Pepino	Foliar	0,2	1 dia
Pimenta ¹	Foliar	0,4	1 dia
Pimentão	Foliar	0,4	1 dia
Quiabo ¹	Foliar	0,4	1 dia
Repolho	Foliar	0,7	1 dia
Rosa	Foliar	UNA	
Tomate	Foliar	0,9	7 dias
Uva	Foliar	1	7 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,08 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,6 mg/kg p.c. para o ingrediente ativo e o mesmo valor para o metabólito 2,6-diclorobenzamida (JMPR, 2009).

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR: fluopicolida; e para avaliação do risco dietético: fluopicolida e 2,6-diclorobenzamida, calculados separadamente.

Resolução-RE nº 3.486, de 24/09/08 (DOU de 25/09/08)

Resolução-RE nº 341, de 04/02/15 (DOU de 05/02/15)

Instrução Normativa - IN nº 146, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instrução Normativa - IN nº 333, de 30/10/24 (DOU de 01/11/24)